



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.230, de 31 de outubro de 2005.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 3.213, de 04 de outubro de 2005.

O senhor José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Decreto nº 3.213, de 04 de outubro de 2005, instituiu comissão para avaliar a estrutura organizacional, política e administrativa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, sob a presidência da Dra. Márcia Maria Pires;

Considerando que o prazo para essa comissão apresentar os resultados de seus trabalhos, conforme fixado pelo Decreto nº 3.213/05, é de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorreu em 06 de outubro de 2005;

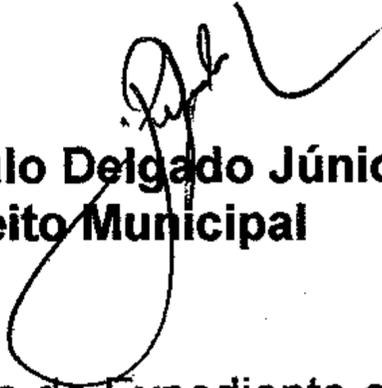
Considerando o pedido formulado pela senhora Márcia Maria Pires, Presidente da Comissão, solicitando a prorrogação do prazo em referência,

Decreta:

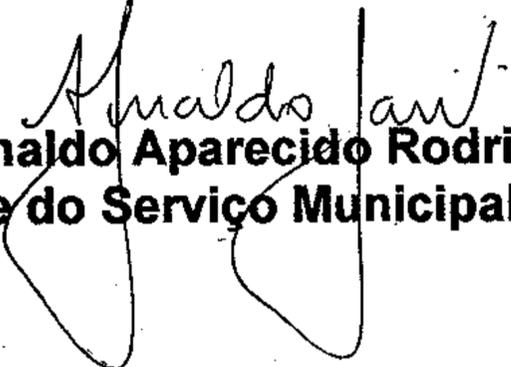
Art. 1º. Fica prorrogado até 10 de dezembro de 2005, o prazo previsto no art. 2º do Decreto nº 3.213, de 04 de outubro de 2005.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 31 de outubro de 2005.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão